
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

44518405/0001-91

Alvinlândia - Prefeitura

Pça. da Concordia 294

Centro — CEP 17430

ALVINLÂNDIA — SP.

L E I Nº 320/80 DE 04.11.80

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Alvinlândia, para o triênio de 1981 à 1983.

JERONIMO CARLOS SOARES, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Alvinlândia, para o triênio de 1981 à 1983, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, estima, para o período, as despesas de Capital em Cr\$22.678.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983, são assim distribuídos:-

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.981</u>	<u>1.982</u>	<u>1.983</u>	<u>Total</u>
Superavit do Orçamento Corrente.....	791.000,00	620.000,00	370.000,00	1.781.000,00
Operações de Crédito.....	4.800.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	10.800.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis...	454.000,00	500.000,00	200.000,00	1.154.000,00
Transferências de Capital.....	<u>1.568.000,00</u>	<u>4.375.000,00</u>	<u>3.000.000,00</u>	<u>8.943.000,00</u>
TOTAL.....	<u>7.613.000,00</u>	<u>10.495.000,00</u>	<u>4.570.000,00</u>	<u>22.678.000,00</u>

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

segue.....

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1.981</u>	<u>1.982</u>	<u>1.983</u>	<u>Total</u>
01 - Legislativa.....	20.000,00	30.000,00	-	50.000,00
03 - Administração e Planejamento...	412.000,00	715.000,00	770.000,00	1.897.000,00
04 - Agricultura.....	15.000,00	100.000,00	-	115.000,00
08 - Educação e Cultura.....	1.810.000,00	2.100.000,00	650.000,00	4.560.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	2.206.000,00	1.800.000,00	550.000,00	4.556.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	30.000,00	50.000,00	100.000,00	180.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	700.000,00	300.000,00	200.000,00	1.200.000,00
16 - Transporte.....	<u>2.420.000,00</u>	<u>5.400.000,00</u>	<u>2.300.000,00</u>	<u>10.120.000,00</u>
TOTAL.....	<u>7.613.000,00</u>	<u>10.495.000,00</u>	<u>4.570.000,00</u>	<u>22.678.000,00</u>

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimadas a preços de 1981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvinlândia, 04 de Novembro de 1.980

Jerônimo Soares
 Jerônimo Soares
 Prefeito Municipal

RG. 2.330.305 - SSP-SP - CPF 157594158-91

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.

Edwalde Pires da A. Sobrinho
 Edwalde Pires da A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457

44518405 0001-91

Alvinlândia - Prefeitura

Pça. da Concordia 294
 Centro - CEP 17430

ALVINLÂNDIA - SP.

(opas).